

**3º ADITAMENTO AO ACORDO Nº 011/2018-AMSE
PROCESSO SDE Nº 1653/18**

3º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO que celebram entre si a FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP E A ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES DIRETAS DE GARANTIA DE DIREITOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS E CURSO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM INCENTIVO DE INGRESSO NO MUNDO DO TRABALHO, AOS ADOLESCENTES CUMPRINDO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA NO CASA RIO PIRACICABA.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, com sede na Rua Florêncio de Abreu n.º 848, Luz, São Paulo-SP, CEP 01030-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.480.283/0001-91, neste ato representado pelo senhor **FERNANDO JOSÉ DA COSTA**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor Administrativo **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA** e,

ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº721, Bairro Piracicamirim, Piracicaba - SP, CEP: 13.420-575, inscrita no CNPJ/MF sob o nº44.807.980/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **PAULO SERGIO SPOLIDORO** portador da cédula de identidade com RG nº 6.906.917-7 e inscrito no CPF nº 539.812.948-15, celebram o presente Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 15/10/2018 foi celebrado o Acordo de Cooperação nº 011/2018-AMSE, tendo por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a FCASA-SP e o INSTITUTO FORMAR, a fim de promover ações diretas de garantia de direitos na área da Assistência Social, com a formação de cidadãos e curso na área administrativa, com incentivo de ingresso ao mundo do trabalho, aos adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação e internação provisória no CASA Rio Piracicaba;
- b) que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;
- c) que na Cláusula Sexta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- d) que a prorrogação da parceria foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 1653/18.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Acordo de Cooperação nº 011/2018 nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente cooperação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 15 de outubro de 2021 a 14 de outubro de 2022, consoante prevê a Cláusula Sexta do ajuste originário.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência inicial e as prorrogações havidas anteriormente, a presente parceria já teve o prazo decorrido de vigência, até o presente termo, de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

Fica registrada a suspensão da execução da parceria, desde o dia 28/02/2020, em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia de Sars-Cov2 (Covid-19).

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica desde já consignado que, encerrada a situação de calamidade que ocasionou a adoção da suspensão temporária na execução das atividades, ficarão imediatamente restituídas as condições técnicas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO pactuados na presente parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação de nº 011/2018-AMSE e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE -
FUNDAÇÃO CASA-SP**

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Paulo Sergio Spolidoro
Presidente

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Veiga de Medeiros
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

GERENCIA DE PARCERIAS – SCP
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 6º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9803 - 2927-9286